



DECRETO Nº 1.219, DE 2 DE MAIO DE 2018.

*Abre, ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria da Assistência Social, **Crédito Especial** no valor global de R\$-9.000,00, para o fim que especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 72, inciso I, alínea **c**, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 42, e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº **4.320**, de 17 de março de 1964, e a autorização contida na Lei Municipal nº 1.256, de 16 de abril de 2018, e ainda, tendo em vista a Exposição de Motivos nº 12-2018/SEOFI, do Senhor Secretário de Orçamento e Finanças,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto, ao Orçamento do Município de Sumé (Lei nº 1.240, de 14 de dezembro de 2017), no corrente exercício financeiro, **Crédito Especial** no valor global de R\$-9.000,00 (nove mil reais), para atender à programação do Fundo Municipal de Assistência Social, constante do ANEXO I, a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no ANEXO II, a este Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, em 2 de maio de 2018; 68º da Emancipação Política do Município.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário de Orçamento e Finanças